CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 637/2013

AUTOR: Vereador Toinho Carolino

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que determine a isenção da Taxa de Esgoto para as famílias inscritas no Programa Bolsa Família."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 637/2013, de autoria do ilustre Vereador Toinho Carolino, que tem como finalidade a isenção da Taxa de Esgoto para as famílias inscritas no Programa Bolsa Família.

Tal projeto de indicação, visa beneficiar famílias em situação de extrema pobreza, deixando de causar impacto no orçamento das mesmas, evitando a inadimplência e surgimento de instalações de esgoto à rede coletora sem autorização ou conhecimento concessionária responsável.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a Constituição Federal Brasileira são objetivos fundamentais, a erradicação da pobreza e marginalização, reduzindo as desigualdades sociais, deixando cristalino no art. 3º, III, vejamos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 07
SERVIDOR
2020
MAT.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por não haver óbices, opino pela **aprovação do Projeto de Indicação nº 637/2013**, nessa comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 26 de novembro de 2013.

Geraldo Júnior
Vereador - SDD